LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2009, DE 04 DE MAIO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2006, DE 30 DE JUNHO DE 2006, QUE FIXA A GRATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - O Art. 1º e 2º da a Lei Complementar 017/2006 de 30 de junho de 2006. passam a ter a seguinte redação:

"Art.1º - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Icapuí, quando do desempenho desta função, perceberá mensalmente, a título de gratificação, a quantia de R$ 800,00 (oitocentos Reais)."

"Art. 2º - Os demais membros da Comissão de Licitação, num total de 02 (dois), perceberão mensalmente, a título de gratificação, quando do desempenho de suas funções, a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação consignada ao Poder Executivo, no vigente orçamento do município.

Art. 3º - As gratificações de que trata esta lei serão revistas anualmente na mesma data que serão concedidos com os mesmos índices dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 1º e 2º da Lei Complementar 017/2006 de 30 de junho de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 04 de maio de 2009.

JOSÉ EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2009 DE 04 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Icapuí, JOSÉ EDILSON DA SILVA, declara para os devidos fins, que o referido projeto encontra adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº. 101/2000.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 04 de maio de 2009.

JOSÉ EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO II DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2009 DE 04 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Icapuí, JOSÉ EDILSON DA SILVA, declara para os devidos fins, que a referida Lei Complementar nº 025/2009, de 04 de maio de 2009, possui estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, em menos de 0,5% (meio por cento) da arrecadação Municipal, nos termos do art. 16, I da Lei Complementar n.º 101/2000.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 04 de maio de 2009.

JOSÉ EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO III DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2009 DE 04 DE MAIO DE 2009.

As despesas decorrentes do presente Lei Complementar serão custeadas pela dotação abaixo indicada:

02010412200512.004 – Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 04 de maio de 2009.

JOSÉ EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal de Icapuí